



CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.
PROCESSO CRECI/PR Nº 2021.6.30002498/2021.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ (CRECI 6ª REGIÃO/PR), por sua Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao pedido de “esclarecimento” protocolado em 22 de setembro de 2021, torna público para conhecimento geral o questionamento e a respectiva resposta, como segue:

Questionamento.

“Logo no início do documento convocatório consta a seguinte informação: ‘O cadastro será organizado em duas listas independentes, uma para bens imóveis e outra para bens móveis, ambas com abrangência no Estado do Paraná’. Visto isto, gostaria de esclarecer qual o intuito desta lista. O Leiloeiro que participar deste Credenciamento estará habilitado perante os bens móveis e imóveis ou esta decisão ficará a cargo do Leiloeiro?”

Peço, por gentileza, que esclareçam o intuito desta listagem independente mencionada no item 1.2 do referido edital”.

Esclarecimento.

Sim, o Leiloeiro que for declarado habilitado, participará do sorteio nas duas listas descritas no item 1.2 do edital. De modo que será convocado, de acordo com a ordem de sua classificação, para que participe tanto da venda dos imóveis como dos móveis/veículos.

Se houvesse uma só lista, a mesma e única pessoa participaria, simultaneamente ou quando disponibilizados, da venda dos imóveis e dos móveis, de acordo com sua colocação no sorteio. O escopo de ter duas listas independentes é exatamente para democratizar, ou seja, tornar mais aberta e mais acessível a participação de todos os interessados.

Nessa ordem, apenas para exemplificar, um Leiloeiro poderá ser sorteado como o primeiro da lista para a venda de imóveis e, na outra lista, como o último para a venda de móveis/veículos.



CRECI 6ª REGIÃO · PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Comissão Permanente de Licitação



Ademais, conforme acentuado no edital, existe a faculdade do Leiloeiro habilitado, quando convocado, **rejeitar** a designação. Nessa hipótese, a sua vez será passada ao próximo classificado, retornando a pessoa que abdicar para o último lugar.

Reafirma-se que todos os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crecipr.gov.br/index.php/news/editais>.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

(assinado no original)

REINALDO JAMURCHAWSKI
Presidente da CPL
Portaria 001/2021



CRECI 6ª REGIÃO • PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Comissão Permanente de Licitação

